

# SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



## EDITAL N.º 133/2012 – GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 334/2011 – DG/SEED, de 14/02/2011, e tendo em vista o Edital n.º 09/2007 – GS/SEED, de 27/09/2007, que regulamenta o Concurso Público para Professor do Quadro Próprio do Magistério, e considerando a liminar deferida no Mandado de Segurança, Autos n.º 947.739-4, em trâmite na 4.ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, resolve,

### TORNAR PÚBLICA:

1 A convocação do candidato **Jackson Rodrigo Moraes de Souza**, RG n.º 102.426-5/MS, do Núcleo Regional de Educação de Loanda, na Disciplina de Educação Física, para realizar, as suas expensas, a Avaliação Médica.

2 A Avaliação Médica compreenderá os seguintes exames:

2.1 Exames de Auxílio – Diagnóstico:

- a) Hemograma Completo – (Laboratorial);
- b) Glicose ou Glicemia – (Laboratorial);
- c) Colesterol Total – (Laboratorial);
- d) Triglicerídeos – (Laboratorial);
- e) Raio X do Tórax – PA;
- f) Exame Fonoaudiométrico;
- g) Teste de Visão.

2.2 Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), expedido por médico do Trabalho.

3 O candidato deverá solicitar recibo de pagamento da Avaliação Clínica, contendo o n.º do CPF, n.º do RG e carimbo com o nome e n.º do CRM, do Médico do Trabalho, nota fiscal de cada exame realizado, todos em seu nome, para posterior ressarcimento, no valor máximo de R\$ 152,00 (cento e cinquenta e

dois reais), mediante protocolado individual, no Núcleo Regional de Educação de inscrição no concurso.

4 O candidato poderá fazer os exames relacionados nos subitens supracitados no local de seu próprio interesse, mas deverão ser entregues no Núcleo Regional de Educação de Loanda, Av. Desembargador Munhoz de Mello, na data de **02/10/2012**, das **09h às 12h** ou das **13h às 17h**.

5 Somente serão aceitos Exames de Auxílio-Diagnóstico e Atestado de Saúde Ocupacional emitidos nos últimos 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação oficial deste Edital.

6 Em todos os exames, além do nome e número do documento de identificação do candidato (RG), deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do Profissional responsável (CRM), sendo considerado não autêntico o documento apresentado sem a observância dessas informações.

7 O candidato convocado para essa etapa deverá imprimir, preencher, datar e assinar a Ficha de Informações Médicas - FIM, constante no endereço eletrônico [www.educacao.pr.gov.br](http://www.educacao.pr.gov.br), link: "Recursos Humanos", link: "Editais", link: "Concurso Magistério 2007".

8 O candidato convocado para essa etapa deverá imprimir o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), constante no endereço eletrônico [www.educacao.pr.gov.br](http://www.educacao.pr.gov.br), link: "Recursos Humanos", link: "Editais", link: "Concurso Magistério 2007", preencher os campos relativos aos seus dados pessoais e consultar um Médico do Trabalho, que fará a Avaliação Clínica com base em todos os resultados dos exames médicos apresentados.

9 Após a realização, e de posse dos exames médicos, o candidato deverá providenciar um envelope branco, tamanho A4, no qual colocará todos os exames realizados, o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), expedido por Médico do Trabalho, devidamente preenchido, assinado, com carimbo do CRM, a Ficha de Informações Médicas - FIM e entregar no Núcleo Regional de Educação, conforme especificado no item 4 deste Edital.

10 No ato da entrega dos exames médicos, o candidato deverá protocolar no Núcleo Regional de Educação, requerimento de ressarcimento, informando o nome do Banco, n.º da Agência, n.º da Conta-Corrente, anexar o recibo da Avaliação Clínica do Médico do Trabalho, as notas fiscais de cada exame Auxílio-Diagnóstico, conforme estabelecido

nos itens 3 e 10 deste Edital, acompanhados de cópia do seu RG e CPF.

11 O candidato deverá atestar o pagamento conforme instruções que serão fornecidas pelo Núcleo Regional de Educação de inscrição no concurso, para fins de ressarcimento.

12 O ressarcimento efetuar-se-á somente através de Conta-Corrente.

13 É de inteira responsabilidade do candidato a entrega dos exames médicos, o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), expedido por Médico do Trabalho, a Ficha de Informações Médicas - FIM, a conferência de que todos esses documentos estão dentro do envelope, bem como, protocolar solicitação de ressarcimento no local e período estipulado, conforme item 4 deste Edital.

14 Esse envelope será lacrado, afixada a etiqueta correspondente ao candidato no concurso em questão, por um funcionário do Núcleo Regional de Educação de inscrição no concurso, que atenderá ao candidato.

15 No ato da entrega, o candidato assinará a Ata de entrega dos exames médicos, o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), expedido por Médico do Trabalho, a Ficha de Informações Médicas - FIM, na presença de um dos funcionários do Núcleo Regional de Educação de inscrição no concurso.

16 A avaliação médica terá caráter eliminatório.

17 O não comparecimento aos Exames de Auxílio-Diagnóstico e/ou de posse do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), expedido por Médico do Trabalho, a Ficha de Informações Médicas - FIM, nos dias estipulados para a entrega dos exames, no Núcleo Regional de Educação de inscrição do candidato, implicará na eliminação do concurso.

18 O candidato que deixar de entregar algum exame ou estiver em desacordo com o estabelecido neste Edital, será eliminado do concurso.

19 Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contraindiquem ao desempenho do cargo/função descrito nos Editais específicos, sujeito à homologação pela Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional do Estado em cumprimento ao disposto no Decreto Estadual n.º 2508/2004.

20 Caberá ao candidato o conhecimento e execução da Avaliação Médica prevista no item 2 do presente Edital.

21 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

22 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

Curitiba, 14 de setembro de 2012.

Jorge Eduardo Wekerlin  
**Resolução n.º 334/2011 – GS/SEED**  
**Delegação de Competência ao Diretor-Geral**